



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 575/2018.

“Dispõe sobre a exoneração dos empregados públicos do CIOP em razão do término contratual com o Município de Presidente Prudente”.

AILTON CESAR HERLING, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o CIOP pactuou com o Município de Presidente Prudente a gestão de 03 (três) Unidades de Educação Infantil (creches), por meio do contrato de programa nº 02/2016, bem como a gestão dos serviços de Processamento e Distribuição de Alimentos, por meio do contrato de programa nº 225/2017, ambos autorizados pela Assembleia Geral;

Considerando que o Município Contratante não teve interesse na prorrogação contratual, tendo o contrato de programa nº 02/2016, prazo de vigência até 30 de dezembro de 2018, conforme termo de aditivo (aditamento nº 15/2018) e, solicitou a rescisão antecipada do contrato nº 225/2017, por meio do ofício nº 2.314/2018/GAB/SEDUC;

Considerando que para cada contrato de programa são necessários as contratações de empregados públicos para consecução de suas finalidades;

Considerando que com o término do contrato de programa nº 02/2016 (Gestão das Unidades de Educação Infantil), e do contrato de programa nº 225/2017 (Gestão dos serviços de Processamento e Distribuição de Alimentos) o CIOP não possui outras escolas para realização da distribuição dos alimentos ou para aproveitamento dos empregados contratados e, dessa forma, não recebe mais o repasse financeiro para manutenção destes;

RESOLVO:

Art. 1º Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos a providenciar as exonerações dos empregados públicos vinculados ao contrato de programa nº 02/2016 para gestão das Unidades Escolares Infantil (creches), bem como do contrato de programa nº 225/2017 para gestão dos serviços de processamento e distribuição de alimentos, adotando-se o necessário;

Art. 2º Fica ressalvada as exonerações que por lei, garantem a estabilidade provisória do empregado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 21 de Novembro de 2018.

AILTON CESAR HERLING
Presidente – CIOP

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.